PROJETO DE LEI Nº 183/2014

"Cria 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela "B" do anexo I da Lei 670/92 e 04 (quatro) vagas no cargo de Motorista Especializado, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670/92"

ARTIGO 1º: Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Ficam criadas 04 (quatro) vagas do cargo de Motorista Especializado, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Fiscal de Serviços Públicos: O Setor de Transporte Escolar conta, hoje, com 01 (um) Encarregado do Setor e 01 (Auxiliar Administrativo), além dos 04 (quatro) motoristas nele lotados. Para o ano letivo de 2015 serão 76 linhas de transporte escolar, todas terceirizadas. O modelo de contratação das linhas envolve uma série de exigências que visam à manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços, porém, é necessário o exercício de um controle efetivo por parte da municipalidade. Ocorre que o Setor de Transporte Escolar não dispõe de servidor para fazer a fiscalização externa dos serviços, fato que torna penoso e ineficiente o acompanhamento dos trabalhos, pois dispomos, apenas, de dados coletados pelos próprios usuários do sistema e dos demais servidores do departamento. Ocorre, igualmente, que tanto os usuários do sistema quanto os servidores lotados em outros serviços não possuem capacidade técnica ou atribuição para execução da fiscalização das linhas, pois é necessário conhecimento de causa, ou seja, conhecimento dos itinerários, horários, requisitos para a prestação dos serviços, que vão desde a utilização de uniformes até a aplicabilidade das sanções para os casos de descumprimento e conhecimentos específicos da área de transporte escolar (resoluções do CONTRAN, DETRAN, SEE, etc.). Além da atribuição de fiscalizar o transporte escolar, o setor responsável cuida da manutenção e conservação da frota do departamento, incluindo a compra dos materiais e insumos, escala dos motoristas, vistoria dos veículos junto aos órgãos oficiais, medição das linhas, rastreamento dos veículos, controle da entrada e saída, atende e ordena a politica de passe escolar, recebe e avalia os pedidos, faz a gestão dos contratos ligados à todas as suas áreas de atuação, recebe e fiscaliza a entrega dos discos de tacógrafo, elabora os laudos de medição das linhas de transporte escolar, emite pareceres e elabora estudos de adequação, ou seja, a demanda interna quanto a externa de

serviços do Setor de Transporte Escolar é demasiadamente grande, não sendo possível a execução da fiscalização pelos servidores lá lotados, sem o que prejudica-se a demanda interna (expediente administrativo). Sendo assim, urgente se faz a criação e provimento da vaga de Fiscal de Serviços Públicos.

Motorista Especializado: O Departamento de Educação, atualmente, em seu quadro de servidores dispõe de 08 (oito) vagas de Motoristas, sendo 07 (sete) ocupadas e 01 (vaga). Ocorre que o departamento possui 12 (doze) veículos. Veículos estes, que estão distribuídos entre o transporte escolar, nutrição escolar, diretoria, fiscalização e expediente. Dentre os veículos destinados ao transporte Escolar, devido ao número de motoristas disponíveis 03 (três) destes, ficam, em grande parte do tempo parados no estacionamento do departamento, sendo usados apenas em determinados dias e horários em que há condutor disponível (esporadicamente). Com a criação e provimento destas 04 (quatro) vagas de Motorista Especializado, os veículos poderiam ser utilizados para suprir a demanda excedente criada em razão das alterações de linhas, criação de linhas novas, projetos educacionais como o Período Integral, Fazenda Alegre, atividades esportivas e culturais, bem como para auxílio e suporte da área administrativa, que acaba sendo socorrida pelos próprios servidores em seus veículos particulares.
O Departamento de Educação possui os seguintes veículos:

Nº	*VEÍCULOS*	*LOCALIZAÇÃO*	*PLACA*	*ANO*	*MARCA*
1	*GOL*	*DIRETORIA DO DME*	*EHE 1485*	*2013*	*VOLKSWAGEM*
2	*VOYAGE*	*DIRETORIA DO DME*	*EHE 1478*	*2013*	*VOLKSWAGEM*
3	*KOMBI 15 LUGARES ESCOLAR*	*TRANSPORTE ESCOLAR*	*BNZ 7132*	*2011*	*VOLKSWAGEM*
4	*KOMBI 15 LUGAR ESCOLAR*	*TRANSPORTE ESCOLAR*	*BNZ 7095*	*2009*	*VOLKSWAGEM*
5	*KOMBI 15 LUGAR ESCOLAR*	*MERENDA*	*BNZ 7092*	*2006*	*VOLKSWAGEM*
6	*KOMBI 15 LUGAR ESCOLAR*	*MERENDA*	*BNZ 7100*	*2005*	*VOLKSWAGEM*
7	*KOMBI 09 LUGARES MISTO*	*DIRETORIA DO DME*	*BPY 7513*	*1994*	*VOLKSWAGEM*
8	*ONIBUS 29 LUGARES CITY CLASS BUS*	*TRANSPORTE ESCOLAR*	*EHE 4509*	*2012*	*IVECO*
9	*ONIBUS 32 LUGARES MARCOPOLO VOLARE*	*TRANSPORTE ESCOLAR*	*DJM 1396*	*2010*	*MERCEDES BENS*
10	*ONIBUS 32 LUGARES MARCOPOLO VOLARE*	*TRANSPORTE ESCOLAR*	*DJL 3191*	*2010*	*MERCEDES BENS*
11	*ONIBUS 22 LUGARES MARCARELLO*	*TRANSPORTE ESCOLAR*	*DJM 7796*	*2014*	*VOLKSWAGEM*
12	*CAMINHÃO FORD 6000 BAU TOCO*	*MERENDA*	*BRZ 4514*	*2006*	*CHEVROLET*

Além dos veículos do Departamento de Educação, esta municipalidade provê transporte para os usuários da APAE, por contratação de terceiro. A entidade (APAE) possui veículo próprio para o transporte, porém, não dispõe de motorista para "guiar" o veículo. Na criação do cargo poderíamos disponibilizar o motorista para a APAE que forneceria o veículo, sendo 01 (uma) linha a menos para contratação. O ônibus locado para transporte da APAE custa, atualmente, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano para a municipalidade, sendo que o Motorista Especializado custa em torno de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ano.

Conclusão: Com a aprovação desta lei o Departamento de Educação teria 12 (doze) motoristas, 01 (um) Fiscal de Serviços Públicos e 12 (doze) veículos, ou seja, somando-se o veiculo da APAE seriam 13 (treze) veículos e somando-se os Motoristas e o Fiscal de Serviços Públicos seriam 13 (treze) servidores, operacionalizando assim todos os veículos e suprindo a demanda deste departamento.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (19.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2014.....R$ 273.617.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....R$ 273.617.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de fiscal de serviços públicos (outubro a dezembro) .....R$ 6.139,44

(+) Criação de 4 vagas no cargo de motorista especializado (outubro a dezembro) .....R$ 25.504,44

Resultado.....R$ 31.643,88

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,011%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,011%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de fiscal de serviços públicos .....R$ 24.557,76

(+) Criação de 4 vagas no cargo de motorista especializado .....R$ 102.017,76

Resultado.....R$ 126.575,52

(+) Receitas Previstas.....R$ 280.108.500,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 280.108.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,045%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,045%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de fiscal de serviços públicos .....R$ 24.557,76

(+) Criação de 4 vagas no cargo de motorista especializado .....R$ 102.017,76

Resultado.....R$ 126.575,52

(+) Receitas Previstas.....R$ 289.451.900,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 289.451.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,044%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,044%

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga no cargo de fiscal de serviços públicos e 4 vagas no cargo de motorista especializado, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

19 de setembro de 2.014

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela "B" do anexo I da Lei 670/92 e 04 (quatro) vagas no cargo de Motorista Especializado, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670/92.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.